



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECRETO Nº 1.003, EM 8 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre preço público a ser cobrado pelo uso do Ginásio Municipal Carla Izabel Ruthner Teixeira e Quadra de Futebol Sete – FUTSETE da Estação Portão e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Portão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Ginásio Municipal de Esportes e outros equipamentos disponibilizados ao público, como quadras de esportes, são mantidos por dotações orçamentárias municipais, isto é, com verbas do Erário,

CONSIDERANDO que o local demanda benfeitorias e manutenção constantes, ocasionando gastos com pessoal e serviços,

CONSIDERANDO que o uso dos espaços públicos, afora as atividades próprias e específicas, de resolução dos setores competentes do Município, pode sediar outros eventos, desde que haja espaço na agenda, seja considerado de acordo com as diretrizes do Município e tenha natureza educativo-cultural, deve haver uma contrapartida por esse uso, igual para todos, que possa contribuir para o pagamento de despesas desse prédio público especial,

DECRETA:

Art. 1º - Com relação ao uso do Ginásio Municipal Carla Izabel Ruthner Teixeira, fica estabelecida o seguinte:

I – em dias de semana e nos sábados sábados, em não havendo atividades oficiais e disponibilidade de agenda, poderá ser locado ao custo de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora.

Art. 2º - A solicitação de uso do Ginásio será realizada no Setor de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo anotado em formulário próprio; em havendo aprovação por parte dos responsáveis pelo Ginásio, será confirmada a data do evento, mediante a comprovação do pagamento em conta específica em Banco oficial, situado no Município.

Art. 3º - Quaisquer danos a equipamentos ou outros materiais do prédio, constatados por vistoria do Município, resultará em indenização, calculada pelo setor competente, responsável pela vistoria.

Art. 4º - O valor da hora para locação da Quadra de FUTEBOL SETE da Estação Portão é de R\$ 50,00 (trinta reais) por hora;


Priscila Lemmert Diefenthaler
Secretaria Municipal de
Administração e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos à partir de 1º de junho de 2017.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2017.

Priscila Lemmertz Diefenthäler
Secretária Municipal da Administração e Governo

José Renato das Chagas
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 37 e Publicada
no dia 08/05/2010 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.